



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 109/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 026/2018 - Pregão Presencial nº. 016/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.634.678/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 165A, Distrito de Lamounier, em Itapeçerica - MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-7128, representada pelo Sr. Neylo José Silvério, (proprietário) portador da Cédula de Identidade RG nº. M-4.115.984 e do CPF nº. 575.597.596-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de madeiras destinadas à construção e/ou recuperação de pontes, mata-burros e engradamentos de telhados de prédios públicos da municipalidade, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020 encerrando-se em 30 de março de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas e no exercício subsequente pelas dotações correspondentes:

02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.361.0008.2052 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0009.2053 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0009.2165 - 3.3.90.30.00
02.06.01.12.367.0014.2101 - 3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0023.1120 - 3.3.90.30.00

o presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

02.07.01.26.452.0025.2118 - 3.3.90.30.00

02.07.01.26.782.0022.2127- 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 04 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

NEYLO JOSÉ SILVÉRIO
CONTRATADA: NEYLO JOSÉ SILVÉRIO ME
Sr. Neylo José Silvério - CPF/MF nº. 575.597.596-53

100634678/0001-26
NEYLO JOSÉ SILVÉRIO - ME
Rua José Benitácio, 185-A
Distrito de Lamomier - CEP 35550-000
Itapeçerica - M. Gerais

Visto: *[assinatura]*
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico